ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 04/94

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL, NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais vigentes,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Fica estabelecido Ponto Facultativo para os serviodres da Câmara Municipal de Serafina Corrêa nos dias 14 e 15 de fevereiro de 1994, durante os festejos carnavalescos.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

VER. PEDRO JOSE FOZZA
Presidente da Câmara.

VER. LÍDIO F. CLDONI
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 09/02/94

ANTENOR FINCATTO
Secretário.